



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 072/2022 – MODIFICA A LEI Nº 3.145, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROMOVER AÇÕES PARA CRIAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHOS ESCOLARES, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto que acompanha a mensagem de nº 072/2022, é de autoria do Poder Executivo e trata de alteração na Lei nº 3.145, de 1 de fevereiro de 2022, a fim de regulamentar a composição dos conselhos, determinando, ainda, a data de início e fim dos mandatos.

De acordo com o artigo 38 da LOM, a iniciativa para legislar sobre a matéria em epígrafe é reservada, privativamente, para o Chefe do Poder Executivo, senão vejamos:

Art. 38. A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Parágrafo único: São de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

...

III – **organização administrativa do Poder Executivo** e matéria tributária e orçamentária. (grifos nossos)

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto em pauta, sugerimos, porém, só a correção da grafia da preposição no trecho “autoriza **ao** Chefe do Poder Executivo”

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2022

Paulo César Oliveira Von Paumgarten
Paulo César Oliveira Von Paumgarten

Relator